

JOSE NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

LEI numero 280 , de 9 de Junho de 1960 , que abre um crédito especial de $\text{R}\$16.972,20$ (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), para ocorrer ao pagamento relacionado com a melhoria da iluminação publica em diversas ruas da cidade.

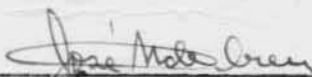
Artigo 1º.- FICA o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Cia. Paulista de Força e Luz os serviços de melhoria da iluminação publica em varios trechos da cidade, localizados nas seguintes artérias : Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, Sebastiana Leite e Carlos Gomes e Ruas 9 de Julho e Tte. Caetano Bueno.

Artigo 2º.- PARA ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no artigo 1º., fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de $\text{R}\$16.972,20$ (Dezesseis mil novecentos e setenta e dois cruzeiros e vinte cts), o qual será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 9 de Junho de 1960

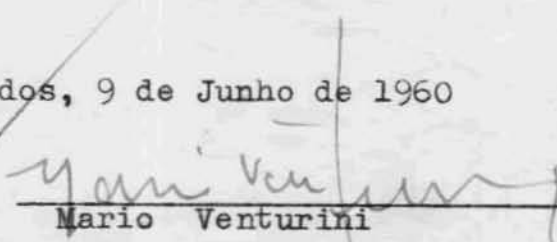
O Prefeito Municipal



José Nogueira de Abreu

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 9 de Junho de 1960



Mario Venturini
Secretario